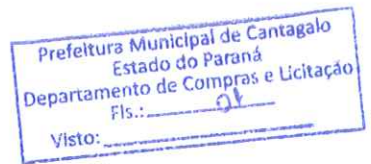


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263



Gestão 2021/2024

**Memorando 159/2023**

**De: Secretaria de Saúde**

**Para: Setor de contabilidade/finanças**

**Data: 08/03/2023**

**Ref. Pedido**

Venho por meio deste requerer licitação de veículo, conforme proposta nº 09556.006000/1210-02, nas especificações:

- Veículo de passeio/Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km);
- Combustível: Biocombustível;
- Direção: Hidráulica ou elétrica;
- Portas: 04 portas;
- Câmbio: Manual;
- Distância entre eixos: mínimo de 2.370 mm;
- Motorização: 1.0 a 1.3;
- Trio elétrico: possui;
- Ar condicionado: possui;

Nos conformes do mesmo, a proposta suporta R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e sete reais), sendo o valor excedente a isto suportado por contra partida do município.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente

**Lucas de Abreu**

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO 186/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_

07/03/2023 09:09

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

**MINISTÉRIO DA SAÚDE** PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
 Nº. DA PROPOSTA: 09556.006000/1210-02

**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ	NOME DO FUNDO DE SAÚDE	
09.556.006/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo	EA	Tipo
CINDERELA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO		
CEP	UF	Município
85.160-000	PR	CANTAGALO

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
 do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
 30410006 - R\$ 99.899,00 - ALELE MACHADO

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DE CANTAGALO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA		
CNPJ:	78.279.981/0001-45	CNES:	2741393
Endereço:	INOCENCIO DE ABREU - JARDIM SANTANA, CEP: 85160000		

**OBJETO DA PROPOSTA**  
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DE CANTAGALO	CNES:	2741393
--------------------	--------------------------------------	-------	---------

Os itens solicitados são essenciais para renovação de espaços públicos de saúde, bem como substituição da frota veicular. Assim é fundamental tal pedido.

PESQUISA TABELA FIPE, EM 07/MARÇO/2023

<http://veiculos.fipe.org.br?carro/>

fipe

TWEET SHARE G+ SHARE

ENSINO PROJETO E PESQUISAS PUBLICAÇÕES

dentro de cada opção do formulário da pesquisa

1 Hyundai  
 2 HB20 Copa Mundo Qatar 1.0 Flex Mec  
 2023 Gasolina

PESQUISAR

IMPRIMIR COPIAR URL

Mês de referência:	março de 2023
Código Fipe:	015223-4
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20 Copa Mundo Qatar 1.0 Flex Mec
Ano Modelo:	2023 Gasolina
Autenticação:	cc9imk21h3ndqiv
Data da consulta:	terça-feira, 7 de março de 2023 06:18
Preço Médio:	R\$ 87.188,00

ENSINO PROJETO E PESQUISAS PUBLICAÇÕES

1 GM - Chevrolet  
 2 ONIX HATCH 1.0 12V Flex 5p Mec  
 Zero KM Gasolina

PESQUISAR

IMPRIMIR COPIAR URL

Mês de referência:	março de 2023
Código Fipe:	004519-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX HATCH 1.0 12V Flex 5p Mec
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação:	99p7dnlkprp
Data da consulta:	quarta-feira, 8 de março de 2023 13:24
Preço Médio:	R\$ 81.910,00

fipe

TWEET SHARE G+ SHARE

INDICADORES ENSINO PROJETO E PESQUISAS PUBLICAÇÕES

ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa

1 VW - Volkswagen  
 2 Polo 1.0 MPI Flex 12V 5p  
 Zero KM Gasolina

PESQUISAR

IMPRIMIR COPIAR URL

Mês de referência:	março de 2023
Código Fipe:	005533-6
Marca:	VW - Volkswagen
Modelo:	Polo 1.0 MPI Flex 12V 5p
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação:	ccdl0xjs1ghp
Data da consulta:	quarta-feira, 8 de março de 2023 13:36
Preço Médio:	R\$ 84.801,00

VECOL VEICULO SA

Av. Professor Alberto Vollet Sachs, 3555 - Vila Independência - Piracicaba-SP  
<https://vecolveiculos.com.br/novos/novo-polo-2023>

[os.com.br/novos/novo-polo-2023](https://os.com.br/novos/novo-polo-2023)

## Conheça o Volkswagen Novo Polo 2023 em cada detalhe

SELECIONE A VERSÃO NA LISTA ABAIXO PARA VISUALIZAR A FICHA TÉCNICA COMPLETA

 <p><b>1.0 MPI</b> A partir de R\$ 84.490,00</p>	 <p><b>1.0 TSI</b> A partir de R\$ 94.490,00</p>	 <p><b>COMFORTLINE 1.0 TSI</b> A partir de R\$ 103.990,00</p>	 <p><b>HIGHLINE 1.0 TSI</b> A partir de R\$ 111.990,00</p>
---	---	--	---

[https://hmbcaoa.com.br/modelo/novohb20?utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=Havas HMB HB20&utm\\_content=HB20&gclid=Cj0KCQiAgaGgBhC8ARIsAAAYLfEs57mWJhghNRUiiLsDFp\\_1CZ3KTMOAw1MMkZYcFyyib9ZH6RT4h1UaAoSYEALw\\_wcB](https://hmbcaoa.com.br/modelo/novohb20?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Havas HMB HB20&utm_content=HB20&gclid=Cj0KCQiAgaGgBhC8ARIsAAAYLfEs57mWJhghNRUiiLsDFp_1CZ3KTMOAw1MMkZYcFyyib9ZH6RT4h1UaAoSYEALw_wcB)



Guarapuava Paraná

**MODELO 2023 !**

**Onix 1.0**  
 Preço a vista a partir de: **R\$ 82.490\***  
[Veja detalhes](#)

**Onix LT**  
 Baixo consumo de combustível  
 Preço a vista a partir de: **R\$ 86.250\***

**Onix LT**  
 Preço a vista a partir de: **R\$ 87.600\***

As futuras atualizações do Google Chrome, você precisa do Windows 10 ou versão mais recente. Este computador está usando o Windows 7.

**VERSÕES NOVO HB20**

<p><b>Kappa 1.0</b></p> <p><b>Novo HB20</b>                  Novo HB20 Seneca 23/23                  A partir de R\$ 79.490,00</p>  <p><a href="#">Ver detalhes</a></p>	<p><b>Kappa 1.0 Turbo GDI 12V Flex Manual</b></p> <p><b>Novo HB20</b>                  Novo HB20 Comfort 23/23                  A partir de R\$ 82.790,00</p>  <p><a href="#">Ver detalhes</a></p>	<p><b>Kappa 1.0 Turbo GDI 12V Flex Automática</b></p> <p><b>Novo HB20</b>                  Novo HB20 Limited 23/23                  A partir de R\$ 88.190,00</p>  <p><a href="#">Ver detalhes</a></p>	<p><b>Novo HB20</b>                  Novo HB20 Copa do Mundo 22/23                  A partir de R\$ 92.090,00</p>  <p><a href="#">Ver detalhes</a></p>
--	---	--	---

\* Condição válida para o Estado de São Paulo na compra do modelo Novo HB20, ano 2023 /modelo 2023, Código modelo e opcional 5006 66 (zero) Km. Para os demais Estados, consulte as condições nas concessionárias autorizadas.

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 083/2022, com abertura e julgamento em 10 de novembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari Formigheiri, Pregoeira, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 073/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A - 11.596.056/0001-77; NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 87.368,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais). Saudade do Iguaçu, PR, 10 de novembro de 2022. GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI; Pregoeira.

MUNICIPIO DE VIRMOND - PR

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **80/2022**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Elaine Lopes Musika**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE,

Lote **1** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UN** Quantidade: **1**

VEÍCULO ZERO KM, NOVO, MOTOR 1.0 QUATRO PORTAS; COMBUSTÍVEL FLEX, SENDO NO

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
76.564.624/0013-37	SERVOPA SA COMERCIO	81.570,0000	VOLKSWAGE N	POLO 1.0 MPI	Vencedor
45.762.579/0001-68	ALL BRAZ COMÉRCIO E	85.000,0000	RENAULT KWID	ZEN	Classificado

Lote **2** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UN** Quantidade: **1**

VEÍCULO ZERO KM, NOVO, MOTOR 1.0 QUATRO PORTAS; COMBUSTÍVEL FLEX, SENDO NO

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
76.564.624/0013-37	SERVOPA SA COMERCIO	81.570,0000	VOLKSWAGE N	POLO 1.0 MPI	Vencedor
45.762.579/0001-68	ALL BRAZ COMÉRCIO E	85.000,0000	RENAULT KWID	ZEN	Classificado



# Município de Virmond

## Pregão 80/2022 - Anexo 01



Equilíbrio

Página:1

Processo 205/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote: 0001</b>	<b>Lote 001</b>				
0001	3.3.23840 VEÍCULO ZERO KM, NOVO, MOTOR 1.0	1,00	UN	81.580,00	81.580,00

QUATRO PORTAS; COMBUSTÍVEL FLEX, SENDO NO MÍNIMO 82CV(ETANOL) E 78CV(GASOLINA). COM NO MÍNIMO 2 AIRBAG; COM SISTEMA DE ALARME ANTI FURTO; AR-CONDICIONADO; AVISO SONORO DE CINTO DE SEGURANÇA; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS; COM COMPUTADOR DE BORDO; COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE; CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; DIREÇÃO ELÉTRICA; COM SITEMA PARA FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS; SISTEMA DE FREIOS ABS; TRANSMISSÃO MANUAL ou AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES; COM TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; COM RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH E ENTRADA USB DUPLA. CAPACIDADE 5 PESSOAS;

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 81.580,00

<b>Lote: 0002</b>	<b>Lote 002</b>				
0001	3.3.24174 VEÍCULO ZERO KM, NOVO, MOTOR 1.0	1,00	UN	81.580,00	81.580,00

QUATRO PORTAS; COMBUSTÍVEL FLEX, SENDO NO MÍNIMO 82CV(ETANOL) E 78CV(GASOLINA). COM NO MÍNIMO 2 AIRBAG; COM SISTEMA DE ALARME ANTI FURTO; AR-CONDICIONADO; AVISO SONORO DE CINTO DE SEGURANÇA; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS; COM COMPUTADOR DE BORDO; COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE; CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; DIREÇÃO ELÉTRICA; COM SITEMA PARA FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS; SISTEMA DE FREIOS ABS; TRANSMISSÃO MANUAL ou AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES; COM TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; COM RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH E ENTRADA USB DUPLA. CAPACIDADE 5 PESSOAS. DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 81.580,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 163.160,00

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 CANTAGALO - Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_

NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTO BRAZ LTDA

REPRESENTANTE E CARGO (CASO SEJA EMPRESA): FABIANO RICARDO FRANCIOSI  
GERENTE DE VENDAS.

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR.

TELEFONE: 42-3635-1295 / 42 99928-0004

78. 512. 779 / 0001 - 11

EMAIL: vendas.autobraz@assobraz.com.br

**AUTO BRAZ LTDA**Rua Exp. João Maria, 1041  
Centro

ASSINATURA E CARIMBO:

Fabiano Ricardo Franciosi  
 Auto Braz Ltda.

85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

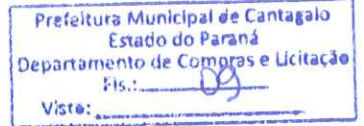
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor UNIDADE
01	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS 0 KM COMBUSTIVEL BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.	01	R\$ 84.790,00





Auto Braz

# PROPOSTA COMERCIAL



Cliente : *MUNICIPIO DE CANTAGALO*

NOVO POLO 1.0 MPI 4 PORTAS - ( Cor Branca )  
Ano/modelo : 2023/2023

Itens de série:

- . Alto-falantes ( 4 )
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . 4 airbags (passageiro e motorista)
- . Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança dianteiros e traseiros
- . Antena no teto
- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- . Banco traseiro com encosto rebatível
- . Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- . Chave "canivete" com controle remoto
- . Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- . Computador de bordo
- . Controle eletrônico de estabilidade ( ESC ), controle de tração ( ASR ), bloqueio eletrônico do diferencial ( EDS )
- . Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- . " HHC" ( Hill Hold Control ) – Assistente para partida em subidas
- . Direção elétrica
- . Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- . Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- . Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX / Top tether
- . Freios " ABS " com " EBD " – distribuição eletrônica de frenagem
- . Sistema de controle da perda de pressão dos pneus
- . Luz de cortesia dianteira
- . Para-choques na cor do veículo
- . Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- . Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
- . Sistema de alarme com comando remoto ( Keyless )
- . Sistema de frenagem automática pós colisão – " post collision brake "
- . Sistema de som touchscreen " Composition touch" com App-connect
- . Tomada USC tipo C
- . Transmissão manual de 5 velocidades
- . Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- . Vidros dianteiros elétricos com função " one touch"
- . Volante multifuncional

**Valor : R\$ 84.790,00 – Entrega com 60 dias**

Validade da proposta : 31/03/2023

***Fabiano Ricardo Franciosi***

*Gerente de Vendas*

**Auto Braz**

CNPJ 78.512.779/0001-11 - CCE 40600471-68

Rua Exp. João Maria, 1041 - Centro - Cx. Postal, 12 - Fones (42) 3635-1295 | 3635-1483 | 3635-1255  
www.vwautobraz.com.br - CEP 85301-410 - Laranjeiras do Sul - Paraná



GUARA AUTO PEÇAS S.A.  
Concessionária Chevrolet  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345 85055-040 Guarapuava – PR  
Fone (42) 3629-8800 Fax (42) 3629-8888  
www.guarachevrolet.com.br



Guarapuava 28/02/2023

À  
PREFEITURA DE CANTAGALO

**PROPOSTA DE COMPRA**

Orçamento solicitado pelo Sra. Eroane

ONIX HATCH 1.0A LT1 2022/2023

**Itens de série:**

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones\* através do Apple CarPlay via cabo, Radio AM/FM e Entrada USB / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Preço R\$ 85.600,00  
Cor Prata Switchblade

GUARA AUTO PEÇAS S/A

Consultor de Vendas

FIND NEW ROADS™



## ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

R\$: 84.990,00 (OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

HB20 HACTH 1.0 – FLEX- SENSE – MANUAL –2023/2023

Opcionais:

- Piloto automático
- Controle de tração (TCS)
- Assistente de partida em rampa (HAC)
- Freios ABS com EBD
- Vidros elétricos dianteiros
- Travas elétricas nas portas e porta-malas
- Sistema de fixação para cadeirinha de criança ISOFIX
- Computador de bordo com 7 funções
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Blueaudio com conexão USB, e comandos de áudio e Bluetooth no volante
- Porta Malas 300 litros
- Tanque de combustível com 50 litros
- Cores: Preta, branco ou prata
- Rodas com calotas 14"
- Para-choques pintados na cor do veículo
- Motor Kappa -1.0 manual – 80cv (etanol) – 75cv (gasolina), transmissão manual de 5 velocidades
- Capacidade para 5 pessoas
- 6 Airbag, frontal duplo, lateral de tórax e de cortina
- Controle de estabilidade (ESP)
- Entre eixos 2.530 mm
- Ar-condicionado
- Direção elétrica progressiva

Francisco Beltrão- Pr - 07 de Março de 2023.

  
**11.596.056/0001-77**  
**SANTA FÉ COMÉRCIO**  
**DE VEÍCULOS S/A**  
Rua Antonina, 475  
Centro - CEP 85601-580  
Francisco Beltrão Paraná

PLANILHA DE MÉDIAS ARITMÉTICAS SIMPLES

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	TABELA FIPE			SITE CONCESSIONÁRIA			OUTROS ENTES PÚBLICOS		COTAÇÃO DIRETA				VALOR MÉDIO
			Banco I	BANCO II	BANCO III	BANCO IV	BANCO V	BANCO VI	SAÚDE DO IGUAÇU PE-OUT/2022	VIRMOUND	AUTO BRAZ	GUARÁ	SANTA FÉ		
1	1	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS 0 KM BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO.	Polo 1,0 MPI Flex 12V 5p	ONIX HACH 1,0	HB20 COPA	POLO TRACK 1,0	ONIX HACH 1,0	HB20 1,0 sense	HB 20	POLO 1,0 MPI	POLO 1,0 MPI	84.790,00	85.600,00	84.990,00	84.062,45

Valor Total Médio R\$ 84.062,45

(-) Recursos oriundos de Emenda Parlamentar de material permante para Unidade Básica de Saúde R\$ 56.187,00

Desembolso necessário como Contrapartida R\$ 27.875,45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO
1	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS 0 KM BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.	1	R\$ 84.062,45

Valor Total Médio R\$ 84.062,45

(-) Recursos oriundos de Emenda Parlamentar de material permante para Unidade Básica de Saúde R\$ 56.187,00

Desembolso necessário como Contrapartida R\$ 27.875,45

---



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, para suprir as necessidades de transporte do Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Cantagalo, Pr.

1.1. A aquisição de um veículo para o transporte de equipe da saúde se faz de suma importância, uma vez que todos os dias são necessários veículos disponíveis junto a unidade de saúde, para a realização de transporte de pacientes e equipe de saúde, tanto na circunscrição do Município, como para outras cidades, onde são deslocados os pacientes que precisam de atendimento médico, seja para realização de exames, consultas e outros. A Secretaria de Saúde conta com uma parte dos recursos necessários para a aquisição do veículo, valores esses disponibilizados através de convênio específico.

O descritivo foi elaborado visando adquirir um veículo com as características mínimas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, veículo este que se apresente confiável e potente para garantir a segurança aos passageiros nos deslocamentos que se fizerem necessários.

### 2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO**

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado a médias dos preços dentre aqueles apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores, além de referências obtidas junto às concessionárias de veículos, licitações similares em Municípios da região e também as referências da tabela FIPE.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 84.062,45 (oitenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-183



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO
1	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS 0 KM BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.	1	R\$ 84.062,45

**3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.**

**3.4.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**3.5.** Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

**3.6.** A proponente deverá indicar a **Marca e Modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**3.7.** A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

**3.8.** No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão do veículo, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

## **4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1.** Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 1 (um) ano, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

**4.2.** O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 4.3. A licitante vencedora, deverá apresentar:

a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de até 200 km, visando a garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de **Declaração de suporte técnico**.

4.4. O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os veículos ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos veículos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos veículos dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o veículo será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor Júlio Cesar Conte.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

**11.4.** Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

**11.5.** A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Administração.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**12.1** celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**12.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um)++ UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**12.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.5.** Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**13.1.** É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos veículos do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

**13.2.** Não será aceita entrega de veículos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.

**13.3.** A Contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de sua entrega no Município de Cantagalo/PR, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

**13.4.** As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**13.5.** Deverá ser indicado o prazo de entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

Cantagalo/PR, 08 de março de 2023.

**Lucas de Abreu**  
Secretário de Saúde

**Julio Conte**  
Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 08 de março de 2023.

**REF.: REF.: VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelas Secretaria de Administração, visando a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de R\$ 84.062,45 (oitenta e quatro e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo:
  1. R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais) oriundos de Emenda Parlamentar destinada a Unidade de Saúde e;
  2. R\$ 27.875,45 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) desembolso necessário como contrapartida do Município.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

FERNANDO FANUCCHI FILHO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Divisão de Compras e Licitação

**Data:** 09 de março de 2023

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### PREGÃO ELETRÔNICO:

REF.: VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e material permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303
06.001.10.301.0060.2036	2311	519 E
06.001.10.301.0060.2036	2311	519 EA

Salientamos que as contas de despesas deverão ser atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

**DEBORA ALINE DALASTRA**  
**CONTADORA CRC/PR 055889/O-7**  
*Debora Aline Dallastra*

Contadora  
CRC PR 055889/O-7



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1100



MINUTA EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC  
COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, conforme Recomendação Administrativa  
nº. 04/2022 - MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXXX de 2023.

HORÁRIO: XX:00horas (XXXXX horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

## 1. DO OBJETO

1.1 Promover a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o ComprasBR através os site < [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) >.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1189



3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a entregar o veículo descrito



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.

4.9. O prazo para entrega do veículo, não poderão ser superior a 60 (sessenta) dias, após o recebimento da requisição de compra.

4.10. A empresa deverá apresentar marca e modelo do veículo cotado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11. A proponente deverá apresentar "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de inabilitação.

4.12. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços DECLARAÇÃO de que o veículo ofertado utiliza combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660/1998;

4.12.1. somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes ;

4.13. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.14. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.15. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.16. A ciência de que o prazo máximo para a entrega do veículo é de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.17. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

### B. Relativos à Regularidade Fiscal;

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa participante.

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, § 2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO VEÍCULO

10.1. O veículo a ser entregue, é aquele elencado no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3633-0185



convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

## 13. DO RECEBIMENTO DO VEÍCULOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O veículo será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

13.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para conseqüente aceitação.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (RECEBIMENTO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DEFINITIVO) da aceitação de recebimento por parte da CONTRATANTE e apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA.

13.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A CONTRATADA deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A CONTRATADA deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o veículo for entregue e aceito pela CONTRATANTE.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.12. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do veículo se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.

14.2. Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. Declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

14.5. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de XXXXXXo de 2023.

JULIO CESAR CONTE  
Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, para suprir as necessidades de transporte do Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Cantagalo, Pr.

1.1. A aquisição de um veículo para o transporte de equipe da saúde se faz de suma importância, uma vez que todos os dias são necessários veículos disponíveis junto a unidade de saúde, para a realização de transporte de pacientes e equipe de saúde, tanto na circunscrição do Município, como para outras cidades, onde são deslocados os pacientes que precisam de atendimento médico, seja para realização de exames, consultas e outros. A Secretaria de Saúde conta com uma parte dos recursos necessários para a aquisição do veículo, valores esses disponibilizados através de convênio específico.

O descritivo foi elaborado visando adquirir um veículo com as características mínimas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, veículo este que se apresente confiável e potente para garantir a segurança aos passageiros nos deslocamentos que se fizerem necessários.

### 2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO**

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado a médias dos preços dentre aqueles apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores, além de referências obtidas junto às concessionárias de veículos, licitações similares em Municípios da região e também as referências da tabela FIPE.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1111



3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 84.062,45 (oitenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO
1	<b>VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS 0 KM BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.</b>	1	<b>R\$ 84.062,45</b>

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar a **Marca e Modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

3.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão do veículo, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

## 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 1 (um) ano, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

4.2. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.3. **A licitante vencedora, deverá apresentar:**

a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de até 200 km, visando a garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de **Declaração de suporte técnico**.

**4.4.** O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**6.1.** As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os veículos ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

**6.2.** A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos veículos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos veículos dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.
- f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o veículo será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor Júlio Cesar Conte.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Administração.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um)++ UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos veículos do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

13.2. Não será aceita entrega de veículos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de sua entrega no Município de Cantagalo/PR, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

13.4. **As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

13.5. Deverá ser indicado o prazo de **entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

**Lucas de Abreu**  
Secretário de Saúde

**Julio Conte**  
Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1		1		

Validade da proposta:

Prazo de entrega:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-11985



2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do veículo, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3658-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO**

### Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições do veículo a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023–PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1389



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3633-1185



## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
xx/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX,  
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO  
XX/2023-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do CONTRATANTE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO**

PARÁGRAFO ÚNICO: o veículo a ser entregue consiste em: xxxxxxxx

### DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o veículo conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636171-85



Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303
06.001.10.301.0060.2036	2311	519 E
06.001.10.301.0060.2036	2311	519 EA

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade do veículo fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 20 (vinte) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber o veículo, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Não receber o veículo se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Edital.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2023-PMC e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

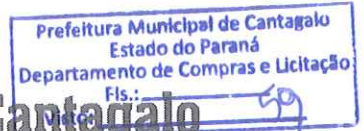
..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Processo Administrativo nº 2023

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO

**I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Saúde, através de Memorando interno, solicitou a realização de licitação destinada à aquisição de veículo de passeio para o transporte de equipe com 5 pessoas, zero km, biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, com trio elétrico e ar condicionado.

O referido memorando veio acompanhado de captura de tela da proposta 09556.006000/1210-02, de pesquisa através da Tabela FIPE (fl. 03), site de concessionária (fl. 04), compras públicas semelhantes (fls. 05/07), bem ainda orçamentos de potenciais fornecedores (fls. 08/11).

Planilha orçamentária, onde se estabeleceu o valor máximo da licitação a partir da média dos valores encontrados (fl. 12).

Termo de Referência, contemplando a motivação fática da contratação almejada, o objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do gestor e fiscal do contrato (fls. 14/20).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 21).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação, conforme fontes indicadas à fl. 22.

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital, Termo de Referência e contratos/demais anexos constantes das fls. 23/58.

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de licitação destinada à aquisição de veículo de passeio para o transporte de equipe com 5 pessoas, zero km, biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.3, com trio elétrico e ar condicionado, conforme especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 14) e 1 da minuta do edital (fl. 23).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Note-se que o item que integra o objeto a ser contratado pode ser oferecido por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, é considerado comum para fins de licitação.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 14/20) e na minuta do Edital (fls. 23/39), no que é pertinente.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio<sup>1</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

*Aut. #*

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002, 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, bem como artigo 7º, do Decreto Municipal 90/2020, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

## III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviarem orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-**

*Autuiz*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 05

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 14 de março de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

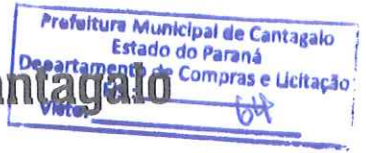
OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 16 de março de 2023.  
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

3.1. Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023-PMC que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

**SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### DECRET A

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

**Parágrafo unico:** Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.05.11  
09:13:47 -03'00'

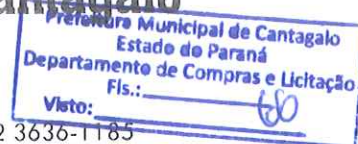


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023-PMC

COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 - MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de março de 2023.

HORÁRIO: 09:00horas (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

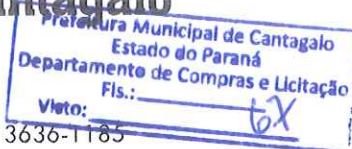


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o ComprasBR através os site < [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) >.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a entregar o veículo descrito



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.

4.9. O prazo para entrega do veículo, não poderão ser superior a 60 (sessenta) dias, após o recebimento da requisição de compra.

4.10. A empresa deverá apresentar marca e modelo do veículo cotado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11. A proponente deverá apresentar "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de inabilitação.

4.12. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços DECLARAÇÃO de que o veículo ofertado utiliza combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660/1998;

4.12.1. somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes ;

4.13. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.14. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.15. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.16. A ciência de que o prazo máximo para a entrega do veículo é de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.17. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.
- 5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

### B. Relativos à Regularidade Fiscal;

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa participante.

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 422636-1



## F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

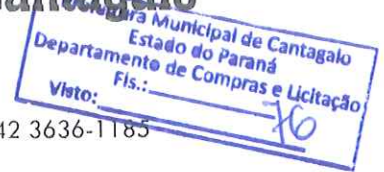


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo-Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

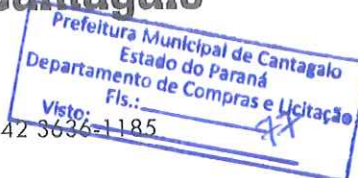


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, § 2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO VEÍCULO

10.1. O veículo a ser entregue, é aquele elencado no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

## 13. DO RECEBIMENTO DO VEÍCULOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O veículo será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

13.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para conseqüente aceitação.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (RECEBIMENTO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DEFINITIVO) da aceitação de recebimento por parte da CONTRATANTE e apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA.

13.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A CONTRATADA deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A CONTRATADA deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o veículo for entregue e aceito pela CONTRATANTE.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.12. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do veículo se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1188



- I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.
- 14.2. Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- 14.3. Declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;
- 14.5. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;
- 14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as



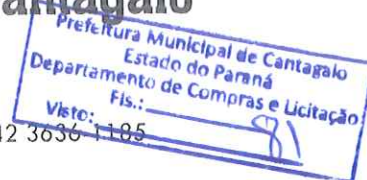


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

15.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

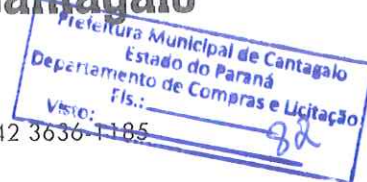


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2023.

**JULIO CESAR CONTE**  
Secretário de Administração

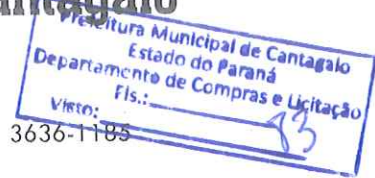


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO 18/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, para suprir as necessidades de transporte do Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Cantagalo, Pr.

1.1. A aquisição de um veículo para o transporte de equipe da saúde se faz de suma importância, uma vez que todos os dias são necessários veículos disponíveis junto a unidade de saúde, para a realização de transporte de pacientes e equipe de saúde, tanto na circunscrição do Município, como para outras cidades, onde são deslocados os pacientes que precisam de atendimento médico, seja para realização de exames, consultas e outros. A Secretaria de Saúde conta com uma parte dos recursos necessários para a aquisição do veículo, valores esses disponibilizados através de convênio específico.

O descritivo foi elaborado visando adquirir um veículo com as características mínimas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, veículo este que se apresente confiável e potente para garantir a segurança aos passageiros nos deslocamentos que se fizerem necessários.

#### 2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado a médias dos preços dentre aqueles apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores, além de referências obtidas junto às concessionárias de veículos, licitações similares em Municípios da região e também as referências da tabela FIPE.

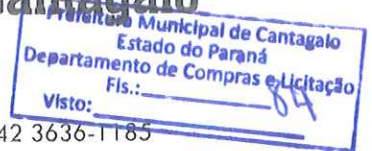


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 84.062,45 (oitenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO
1	<b>VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS 0 KM BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.</b>	1	<b>R\$ 84.062,45</b>

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar a **Marca e Modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

3.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão do veículo, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

## 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 1 (um) ano, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

4.2. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.3. **A licitante vencedora, deverá apresentar:**

a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de até 200 km, visando a garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua

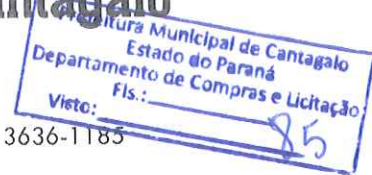


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de **Declaração de suporte técnico**.

**4.4.** O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**6.1.** As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os veículos ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

**6.2.** A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos veículos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** A Contratante obriga-se a:

- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- Promover a entrega dos veículos dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

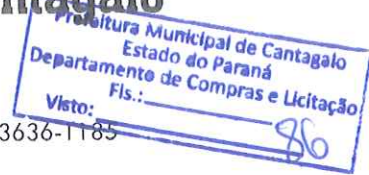


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.
- f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o

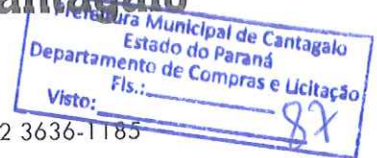


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o veículo será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor Júlio Cesar Conte.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Administração.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um)++ UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

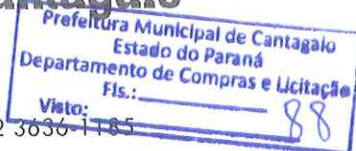


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos veículos do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

13.2. Não será aceita entrega de veículos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de sua entrega no Município de Cantagalo/PR, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

13.4. **As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

13.5. Deverá ser indicado o prazo de **entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2023.

**Lucas de Abreu**  
Secretário de Saúde

**Julio Conte**  
Secretário de Administração





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1		1		

Validade da proposta:

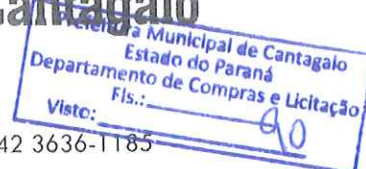


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do veículo, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

Modelo de Declaração de  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições do veículo a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
XX/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX,  
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO  
18/2023-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do CONTRATANTE **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o veículo a ser entregue consiste em: xxxxxxxx

### DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o veículo conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

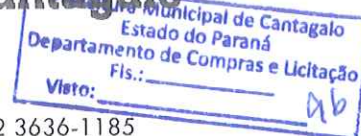


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303
06.001.10.301.0060.2036	2311	519 E
06.001.10.301.0060.2036	2311	519 EA

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade do veículo fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 20 (vinte) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber o veículo, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Não receber o veículo se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Edital.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

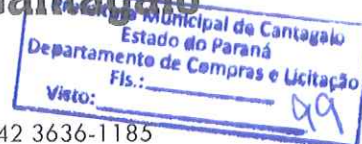


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2023-PMC e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos

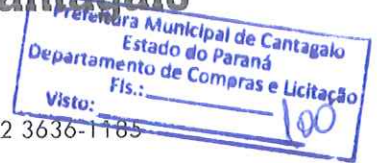


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

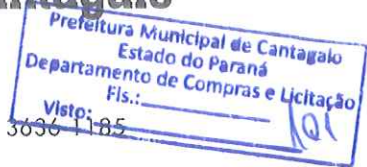


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023-PMC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 29 DE MARÇO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 29/03/2023 às 09h00min (nove horas).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 16 de março de 2023.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



Voltar    Processo 18/2023    Edital 18/2023    Tempo da Fase Aberto/Fechado 15 min.    Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEI...

Detalhes do Pregão

- Salvar
- Abrir Pregão
- Informar Negociação
- Suspender Pregão
- Abrir Lote
- Revogar/Anular Lotes
- Cancelar Lote
- Alterar Comissão

- Detalhes do Pregão
- Aguardando Abertura
- Lances
- Abertura de Vistas
- Habilitação
- Recurso
- Adjudicação
- Resultados/Suspensões

Informações do Pregão

Tipo da Licitação: Menor Preço    Disputa será realizada por: Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIODIESEL.    Órgão: PMC-PR

Exibir valor de reserva: Sim    Situação: AGUARDANDO\_ABERTURA

Comissão: CP 2022    Pregoeiro: Dirceu Luiz Garcia

Abertura das Propostas/Início da disputa: 29/03/2023 09:00    Data de Encerramento:

Início do envio de propostas: 16/03/2023 13:30    Fim do envio de propostas: 29/03/2023 08:59

Data da reabertura do pregão:    Data Limite Esclarecimento/Impugnação: 24/03/2023 09:00

Motivo da Suspensão:

Modo de Disputa: Aberto/Fechado    Tempo na Etapa Lance Final: 5 Minutos

Informar Diferença Mínima entre Lances: 1,00    Valor (R\$)

Lotes deste pregão:

- Lotes: TODOS    Ver Ata    Ver Ata Completa    Ver Histórico do Pregão    Ata Simplificada

Marcar todos

Tipo	Fase	Situação	Negociação	Ficha	Catalogo	Resultado	Propostas
<input type="checkbox"/> 1	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Diferenciado	Não	Não		0



# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 18 / 2023

#### Objeto

VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, GAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO PE18/2023  
EDITAL 18/2023

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

#### Início da disputa

Dia 29/03/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

84.062,45 (oitenta e quatro mil e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	29149	VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESS	1,00	84.062,45	0,00	Andamento (aguardando abertura)



\*VALOR UNITÁRIO



[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2070h  
Data de atualização: 08/03/2023 19:11 | Número de Acessos: 654379

Desenvolvido por  
 equiplano



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 106

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18/2023		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020364490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	84.062,45		
Data de Lançamento do Edital	16/03/2023		
Data da Abertura das Propostas	29/03/2023	Data Registro	16/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 040/2023 – QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 108

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 29 DE MARÇO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIODIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 29/03/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoescantagalo24@gmail.com](mailto:licitacoescantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 16 de março de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 29 DE MARÇO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCO E CARGA DE GÁS (GLP) PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 29/03/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoescantagalo24@gmail.com](mailto:licitacoescantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 16 de março de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro

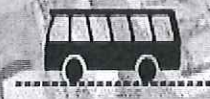


**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.**

**Itinerário (mapa) "Ônibus da alegria"**

- Tr. Saldá Bairro N. São Aparecida
- Bairro São Francisco
- Bairro São José (Igreja, Igreja Ukrainiana)
- Vila Chômin
- Trav. 1
- Trav. 2 Próximos Pósseres
- Bairro Cinderela (Igreja, Restaurante Poluador)
- Trav. 3 Pq. Industrial
- Esquina Construtora
- Atas do Mercado Supermercado
- 7.200 Ponto de Saúde Central (Jd. Sarinópolis)
- Esquina pra. Mercedes Fabiani
- Esquina Povo de Racho AMIG
- Giudato
- Igreja Maria Imac. Conceição
- Vila Amarel (esquina da cima)
- Pósseres de Máximo / CEG Jacob Filho
- Esquina R. Gósseres Maurício
- Igreja da Vila Verde
- Vila Realjo (R. Otávio Mucolin)
- Vila Nova (R. José Mazonato)
- Vila Realjo
- Vila São Pedro (R. José Mazonato)
- Próximos Mercedes Rodrigues
- Ponto Pq do Sol
- Mª Augusta (Igreja, Pq. Engenho Feijó)
- CEM) Diego Elias Ferreira
- Estádio Municipal (Campo Mª Augusta)
- Vila Cláudia (Mercedes da Maria) R. Alvaro Pinto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.532.344/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BOLIVIA	NÚMERO 1380	COMPLEMENTO SALA 3 A
-------------------------	----------------	-------------------------

CEP 14.400-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3432-6055/ (16) 9204-6983
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 09:12:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 109

Informações do Pregão	
Processo:	18/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	18/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	37.532.344/0001-51
Representante:	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF:	272.999.838-18
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
28/03/2023 10:01:52	20230328100152463017464017002	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	1,0000	UN	VEULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESS VEULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCMBUSTEL, DIRE HIDRLICA OU ELRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZA 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO	CITROEN	C3 1.0 - LIVE	84.062,0000	84.062,00
							Valor Total Unitário:	84.062,0000
							Valor Total Global:	84.062,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CANTAGALO-HABILITAÇÃO JURIDICA.pdf	28/03/2023 10:01:40	frpempresa@hotmail.com	Anexo da Habilitação
CANTAGALO-PROPOSTA.pdf	28/03/2023 10:01:40	frpempresa@hotmail.com	Anexo da Habilitação
CANTAGALO-DECLARAÇÕES.pdf	28/03/2023 10:01:40	frpempresa@hotmail.com	Anexo da Habilitação
CITROEN C3 - LIVE ---.pdf	28/03/2023 10:01:40	frpempresa@hotmail.com	Anexo da Habilitação



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/03/2023 10:46:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: **37.532.344/0001-51**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento  Número documento   
Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

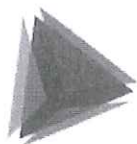
[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	GUARATUBA	37.532.344/0001-51	FRPMÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/01/2023	04/01/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

[Download Lista Impedidos](#)



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

**Dados do sancionado**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	37.532.344/0001-51
Nome	FRPMÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		

**Informações Gerais**

Município	GUARATUBA		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	76.017.474/0001-08		
Entidade	MUNICÍPIO DE GUARATUBA		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	PROCURADOR		
Nº Processo Sanção	5809/2022		
Nº Processo Licitatório	PREGÃO ELETRONICO 043/2020		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICIPIO DE GUARATUBA PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO E MULTA NO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR GLOBAL		
Observação complementar	FUNDAMENTO LEGAL ART 87, I E III, DA LEI 8666/93		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	04/01/2023		
Data Ato	19/12/2022		
Nome veículo divulgação	DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE GUARATUBA		
Tipo de Ato Declaratório	EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA		
Número do Ato Declaratório	EDIÇÃO 919, PAG 08	Ano do Ato Declaratório	2023
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado	<input type="radio"/> Prazo Indeterminado	
Data início impedimento	05/01/2023		
Data fim Impedimento	04/01/2024		



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 113

# Consulta ao Cadin



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (37.532.344/0001-51).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem



# Consulta ao Cadin

16/02/2021

# FRP

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 115

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110  
R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP  
CEP: 14.400-070

## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

RAZÃO SOCIAL: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 37.532.344/0001-51
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA Nº1380-SALA 3-A- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6055
E-MAIL: samantaempresa@hotmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	01	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS 0 KM BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.	CITROEN C3 1.0 LIVE	R\$ 84.060,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS)	R\$ 84.060,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$ 84.060,00  
(OITENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS)

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços. ✓

**PRAZO DE PAGAMENTO:** será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência. ✓

**PRAZO DE GARANTIA:** contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 1 (um) ano.

# FRP

**NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110**  
**R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP**  
**CEP: 14.400-070**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Poderá ser prestado por qualquer concessionária autorizada Citroen do Brasil, sendo a mais próxima a CONCESSIONÁRIA TREVISA GUARAPUAVA localizada no endereço Rua Alzino Carazzai, 2279 - Primavera, GUARAPUAVA - PR - CEP.: 85050450, telefone (44) 3261-9999, site: <https://trevisapeugeot.com.br/>

Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento do veículo, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos que o veículo ofertado utiliza combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660/1998.

**• DADOS BANCÁRIOS:**

EMPRESA FRP: BANCO DA SANTANDER - AGÊNCIA: 3431 - CONTA CORRENTE: 13004069-2

Caso sejamos os vencedores do certame e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

• NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

<b>NOME: SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES</b> <b>RG Nº: 49.173.683-6 SSP/SP - CPF N.º 352.124.418-03</b>
<b>ENDEREÇO: RUA BOLÍVIA Nº 1380 - SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO - CIDADE/UF: FRANCA/SP</b>
<b>NACIONALIDADE: BRASILEIRA - CARGO: AUX ADMINISTRATIVA</b>
<b>ESTADO CIVIL: CASADA - TELEFONE: (16)3432-6055</b>
<b>E-MAIL: <a href="mailto:samantaempresa@hotmail.com">samantaempresa@hotmail.com</a></b>

Franca, 29 de março de 2023.

FRP MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

**SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**  
**RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03**  
**REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA**  
**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

# CITROEN C3 LIVE

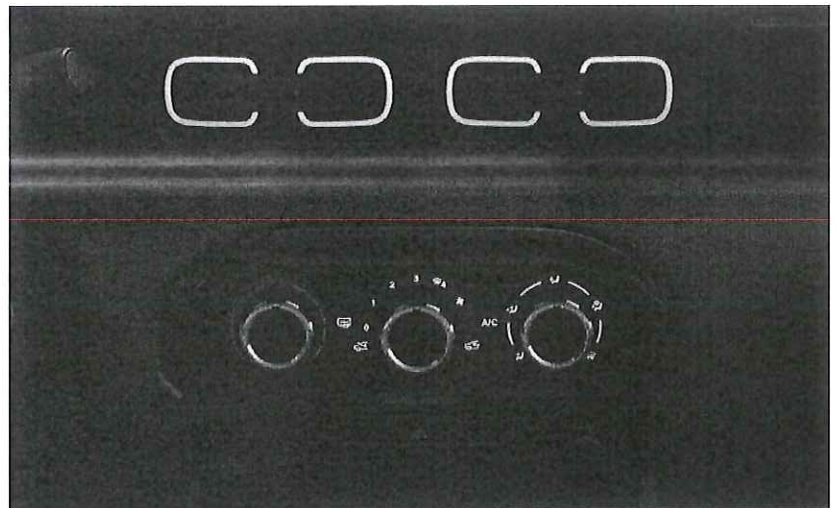


Informações obtidas pelo site: <https://www.citroen.com.br/veiculos-passeio/citroen-c3.html#versao>

# CITROEN C3 LIVE



DIREÇÃO ELÉTRICA



AR CONDICIONADO



HILL HOLDER - ASSISTENTE EM RAMPA

# CITROEN C3 LIVE

## MOTOR

Instalação Dianteiro  
Disposição Transversal  
Cilindros 3 em linha  
Tuchos Hidráulicos  
Cilindrada unitária 333 cm<sup>3</sup>  
Válvulas por cilindro 2  
Razão de compressão 13,2:1  
Deslocamento 999 cm<sup>3</sup>  
Código do motor Firefly  
Peso/potência 13,83 kg/cv  
Peso/torque 96,9 kg/kgfm  
Rotação máxima 6500 rpm

Aspiração Natural  
Alimentação Injeção multiponto  
Comando de válvulas Único no cabeçote  
Variação do comando Admissão e escape  
Acionamento comando Corrente  
Diâmetro do cilindro 70 mm  
Curso do pistão 86,5 mm  
Potência máxima 75 cv (A) 71 cv (G) a 6000 rpm  
Torque máximo 10,7 kgfm (A) 10 kgfm (G) a 3250 rpm  
Torque específico 10,7 kgfm/litro  
Potência específica 75,1 cv/litro

## TRANSMISSÃO

Tração Dianteira  
Código do câmbio C513

Câmbio Manual de 5 marchas ✓  
Acoplamento Embreagem monodisco a seco

## SUSPENSÃO

Dianteira Independente, McPherson  
Traseira Eixo de torção

Elemento elástico Mola helicoidal  
Elemento elástico Mola helicoidal

## FREIOS

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

## DIREÇÃO

Assistência Elétrica ✓

Diâmetro de giro 10,5 m

## PNEUS

Dianteiros 195/65 R15  
Traseiros 195/65 R15

Altura do flanco 127 mm  
Altura do flanco 127 mm

## DIMENSÕES

Comprimento 3981 mm  
Distância entre-eixos 2540 mm ✓  
Porta-malas 315 litros  
Peso 1037 kg  
Ângulo de entrada 23 graus  
Ângulo central 21 graus  
Altura mínima do solo 180 mm

Largura 1733 mm  
Altura 1586 mm  
Tanque de combustível 47 litros  
Carga útil 429 kg  
Ângulo de saída 39 graus

## DESEMPENHO

Velocidade máxima 160 km/h

Aceleração 0-100 km/h 14,1 s

## CONSUMO

Urbano 9,5 km/l (A)  
13,2 km/l (G)

Rodoviário 10,3 km/l (A)  
14,5 km/l (G)

## AUTONOMIA

Urbana 447 km (A)  
620 km (G)

Rodoviária 484 km (A)  
682 km (G)

# CITROEN C3 LIVE

## ITENS DE SÉRIE

- TPMS - SENSOR DE DETECÇÃO DE PRESSÃO DOS PNEUS
- GSI - GEAR SHIFT INDICATOR
- TRAVAS MANUAIS DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS DAS PORTAS TRASEIRAS
- TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS COM VEICULO EM MOVIMENTO
- COMPUTADOR DE BORDO
- PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
- RODAS EM AÇO 15" COM CALOTAS
- INDICADORES DE DIREÇÃO LATERAIS NOS RETROVISORES EXTERNOS
- LANTERNAS TRASEIRAS "C-TYPE"
- TOMADA 12V (DIANTEIRA)
- AIRBAGS FRONTAIS - CONDUTOR E PASSAGEIRO
- ESS - EMERGENCY STOP SIGNAL
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
- PARA-SOL COM ESPELHOS INTERNOS
- HILL HOLDER - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA
- LUZES DIURNAS HALÓGENAS
- MOLDURAS NAS CAIXAS DE RODA
- AR CONDICIONADO



# MANUAL FLEX

## + PARCELA FINAL

- AR CONDICIONADO
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
- COMPUTADOR DE BORDO

**Eu quero**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 121

### ○ C3 Live Auto: Texto legal



#### Nossos Carros

- Veículos de passeio
- Veículos utilitários
- Gama furgão

#### Links rápidos

- Monte o seu
- Solicite uma proposta
- Catálogos

#### Precisa de ajuda?

- Fale conosco
- Localize uma concessionária
- Como comprar online
- FAQ

#### Pós-vendas

- Citroën assistance XL
- Revisões
- Acessórios
- Recall

#### Condições legais

- Política de privacidade
- Termos de uso
- Políticas de cooperação

*Diligência Atendimento PRO CONSUMIDOR*

Copyright Citroën 2023 - Todos os direitos reservados.

Acompanhe a Citroën nas Redes Sociais:





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232041082		25/06/2020	24/06/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
37.532.344/0001-51		RUA BOLIVIA		1380	SALA 3A		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM CONSOLACAO		FRANCA		SP	14400-070	R\$	500.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
A RENATO BARTOLI				790			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PARQUE DO CASTELO		FRANCA		SP	14403-208	258020398	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
272.999.838-18		SÓCIO E ADMINISTRADOR				250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RENATO FRANCHINI PEREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RENATO BARTOLI				790			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PARQUE DO CASTELO		FRANCA		SP	14403-208	258020404	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
269.714.368-81		SÓCIO E ADMINISTRADOR				250.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO							

DATA	NÚMERO	
21/12/2022	1.019.755/22-2	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.</p>		
<p>REMANESCENTE RENATO FRANCHINI PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.714.368-81, RG/RNE: 25802040-4 - SP, RESIDENTE À RUA RENATO BARTOLI, 790, PARQUE DO CASTELO, FRANCA - SP, CEP 14403-208, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.</p>		
<p>REMANESCENTE FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 272.999.838-18, RG/RNE: 25802039-8 - SP, RESIDENTE À RUA RENATO BARTOLI, 790, PARQUE DO CASTELO, FRANCA - SP, CEP 14403-208, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS., DATADA DE: 21/12/2022.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232041082  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/03/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 197445827, segunda-feira, 13 de março de 2023 às 08:54:07.



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2131062340	1724351
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
07/07/2022	11/08/2020
DATA DE VALIDADE	
07/07/2023	



**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA BOLIVIA, 1380 SALA 3 A JARDIM CONSOLACAO, Franca - SP CEP: 14400070	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	70.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M <sup>2</sup> )	70.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4120400 - Construção de edifícios	
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	

**DADOS DA EMPRESA**Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 125

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 07/07/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01.2.11.14.001.15.00**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

126

ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/08/2020	CLCB 0000616877	11/08/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2449618	07/07/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4110-7/00

4120-4/00  
 4511-1/01  
 4511-1/02  
 4530-7/05  
 4661-3/00  
 4744-0/01  
 4744-0/03  
 4756-3/00  
 4763-6/04  
 4781-4/00  
 4782-2/01  
 5620-1/02  
 7490-1/04  
 4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Franca****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4781-4/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4782-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		7490-1/04

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
07/07/2022	9222927	07/07/2023	5620-1/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4744-0/03

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 128

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4756-3/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4763-6/04

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4511-1/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4530-7/05

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4661-3/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4744-0/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4511-1/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE



07/07/2022

4110-7/00

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 129

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

07/07/2022

4120-4/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

**DATA EMISSÃO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**VALIDADE**

07/07/2022

SPM2131062340

07/07/2023

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário – RECAM Eletrônico – disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>

» Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 310.812.998.110  
 CNPJ: 37.532.344/0001-51  
 Nome Empresarial: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Situação: Ativo  
 Data da Inscrição no Estado: 25/06/2020  
 Regime Estadual: RPA  
 Regime RFB: RPA

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
 Data início da Atividade: 25/06/2020  
 CNPJ da Matriz: 37.532.344/0001-51

Porte: Empresa de Pequeno Porte  
 Capital Social: R\$ 500.000,00  
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 25/06/2020

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
272.999.838-18	FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	25/06/2020

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA RENATO BARTOLI  
 Nº: 790  
 CEP: 14.403-208  
 Município: FRANCA

Complemento:  
 Bairro: PARQUE DO CASTELO  
 UF: SP

## Contato do Participante

Telefone: (16)3703-7399  
 e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM

Fax:

269.714.368-81	RENATO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	25/06/2020
----------------	--------------------------	---------------------	------------	------------

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA RENATO BARTOLI  
 Nº: 790  
 CEP: 14.403-208  
 Município: FRANCA

Complemento:  
 Bairro: PARQUE DO CASTELO  
 UF: SP

## Contato do Participante

Telefone: (16)3703-7399  
 e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM

Fax:

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 37.532.344/0001-51  
 IE: 310.812.998.110  
 NIRE: 35.2.3204108-2

Data da Inscrição no Estado: 25/06/2020  
 Data Início da IE: 25/06/2020

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 25/06/2020

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 25/06/2020  
 Data Início da CPR: 25/06/2020

CNAE Principal: 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Data Início do CNAE Prin.: 25/06/2020

CNAE Secundários: 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários  
 41.20-4/00 - Construção de edifícios  
 45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados  
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 21/12/2022  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020  
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

## Contabilista

CRC: 1SP321217/O-2 CPF/CNPJ: 392.369.048-74  
 Nome: NAYARA BATISTA CINTRA  
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/03/2021  
 Situação Cadastral: ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial  
 Logradouro: AVENIDA GERALDO TEODORO MARTINS  
 Nº: 1771 Complemento: AP 14  
 CEP: 14.409-018 Bairro: PARQUE DOUTOR CARRAO  
 Município: FRANCA UF: SP  
 Telefone: (16)3406-5070 Fax:  
 e-mail: nayara.confianca@gmail.com

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial  
 Logradouro: RUA MIGUEL FERNANDO PIANURA  
 Nº: 1590 Complemento:  
 CEP: 14.409-120 Bairro: VILA TOTOLI  
 Município: FRANCA UF: SP  
 Telefone: (16)16934-4152 Fax:  
 e-mail: nayara.confianca@gmail.com

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA BOLIVIA  
 Nº: 1380 Complemento: SALA 3 A  
 CEP: 14.400-070 Bairro: JARDIM CONSOLACAO  
 Município: FRANCA UF: SP  
 Referência: PROXIMO AO CENTRO  
 Data de Início do Endereço: 25/06/2020

## Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3432-6055 Telefone 2: (16)9204-6983  
 Fax: e-mail: NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM

## Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA BOLIVIA  
 Nº: 1380 Complemento: SALA 3 A  
 CEP: 14.400-070 Bairro: JARDIM CONSOLACAO  
 Município: FRANCA UF: SP  
 Referência: PROXIMO AO CENTRO

## Procuradores no Estado

CPF	Nome	Data de Entrada	Data de Saída
	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	23/06/2020	

## Endereço do Procurador

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO JOSE DA SILVA

Nº 1280	Complemento:	Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação
CEP: 14.405-680	Bairro: RESIDENCIAL NOSSO LAR	
Município: FRANCA	UF: SP	Fis.: 132
Contato do Procurador		
Telefone: (16)3703-7399	Fax:	
e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM		



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35232041082	CNPJ 37.532.344/0001-51	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.019.755/22-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:18:02	CÓDIGO DE CONTROLE 187276745
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO SÍTIO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPP2231357217 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Consolidação da matriz, Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>RUA RUA BOLIVIA</b>		NÚMERO <b>1380</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 3A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CONSOLACAO</b>	CEP <b>14400070</b>
MUNICÍPIO <b>FRANCA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>37532344000151</b>	NIRE - SEDE <b>35232041082</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>RENATO FRANCHINI PEREIRA - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 182,23</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

19/12/2022

Página 1 de 1



**PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS**

**“FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA”**  
CNPJ: 37.532.344/0001-51

**Renato Franchini Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1979, empresário, portador do RG: 25.802.040-4 SSP SP e do CPF: 269.714.368-81, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Renato Bartoli, n°. 790, Bairro Parque Castelo, CEP: 14.403-208.

**Fernando Franchini Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 13/02/1978, empresário, portador do RG: 25.802.039-8 SSP SP e do CPF: 272.999.838-18, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Renato Bartoli, n°. 790, Bairro Parque Castelo, CEP: 14.403-208.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de “**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**”, estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, n°. 1380, Sala 3A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, conforme contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.232.041.082 em sessão de 25/06/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 37.532.344/0001-51, deliberam nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, procederem a uma alteração do contrato social e consolidação das cláusulas sociais, dando acolhimento aos dispositivos adiante formalizados:

**I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

**Primeiro:** Altera-se o objeto social para: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de**

 **(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526**  **nayara.confianca@gmail.com**

lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de conservação e limpeza, produtos para acondicionamento e embalagens, tecidos, aviamentos e pintura artística, vestuário e calçados, distintivos e insígnias, lubrificantes e derivados, produtos de transformação metálicos e não metálicos, minérios e minerais e seus produtos primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em virtude das modificações ora ajustadas, os sócios consolidam o contrato social original na sua perfeita ordem, que passa a ter a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

“FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA”

CNPJ: 37.532.344/0001-51

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob a denominação social de “FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA”.

#### DA SEDE

**Cláusula 2ª.** A sociedade possui sua sede neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 3A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.

§ **único:** A sociedade pode, a critério dos sócios, abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

#### DA DURAÇÃO

**Cláusula 3ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 24 de junho de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

 **(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526**  **nayara.confianca@gmail.com**



### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto social o ramo de escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de conservação e limpeza, produtos para acondicionamento e embalagens, tecidos, aviamentos e pintura artística, vestuário e calçados, distintivos e insígnias, lubrificantes e derivados, produtos de transformação metálicos e não metálicos, minérios e minerais e seus produtos primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. A empresa possui o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

<b>Renato Franchini Pereira</b>	<b>250.000 cotas</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>Fernando Franchini Pereira</b>	<b>250.000 cotas</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>Total.....</b>	<b>500.000 cotas.....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

 **(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526**  **nayara.confianca@gmail.com**

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do código civil.

§ 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, conforme autorizam os artigos 997 e 1.054 do código civil.

§ 3º: As cotas são indivisíveis e impenhoráveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª.** O sócio que desejar ceder suas cotas representativas do capital social a terceiros estranhos à sociedade, deve contar com a concordância expressa do outro sócio, devendo informar as condições e o valor da cessão pretendida, para que o outro sócio se manifeste, quanto ao exercício de seu direito de preferência.

**Cláusula 7ª.** A retirada, morte, incapacidade, exclusão, insolvência ou falência de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente.

§ 1º: Os haveres do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido serão apurados com base em balanço especial e serão pagos no prazo de 06 (seis) meses, contados do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da sociedade.

§ 2º: Em caso de falecimento ou incapacidade de um dos sócios, seus herdeiros ou sucessores serão admitidos na sociedade, mediante o cumprimento das formalidades legais.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 8ª.** A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, qualificados no preâmbulo, que ficam investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade, representando-a, isoladamente ou em conjunto, ativa e passiva judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bem como a administração interna da sociedade e a organização de seus investimentos e a captação de recursos e aplicação destes.

§ 1º: Os administradores decidem sobre o planejamento e realização dos negócios e investimentos da sociedade.

§ 2º: Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

§ 3º: Os administradores não podem utilizar a denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, nem para prestar garantias e avais em favor dos sócios ou terceiros.

§ 4º: No caso de falecimento, incapacidade ou impedimento dos administradores, em administrar a sociedade, deverão ser nomeados novos administradores.

 **(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526**  **nayara.confianca@gmail.com**

§ 5º: Nos casos específicos que importem em venda, alienação ou hipoteca de bens imóveis, serão necessárias as assinaturas em conjunto de ambos os sócios.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª. Os sócios administradores declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do artigo 1.011 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### DA RETIRADA “PRO-LABORE”

Cláusula 10ª. Os sócios administradores receberão, se as condições da sociedade permitirem, uma remuneração mensal, a título de “*pro-labore*”, sendo seu valor fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ único: O pagamento do “*pro-labore*” e a distribuição de lucros será realizada se for compatível com o planejamento de negócios e investimentos da sociedade.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando será elaborado um inventário, um balanço patrimonial e um balanço do resultado econômico da sociedade, nos termos do artigo 1.065 do código civil.

### DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Cláusula 12ª. Os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade de forma descasada com participação de cada um no capital social, sendo a decisão relativa ao montante de lucros distribuído a cada sócio uma deliberação destes.

§ 1º: Nenhum sócio será excluído da sociedade, sem que este participe dos lucros e das perdas em valor inferior ao do montante de representação de suas cotas.

§ 2º: Os resultados poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, a critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciará o levantamento de balancetes especiais.

### DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 13ª. As deliberações dos sócios, nos termos dos artigos 1.071 e 1.072 do código civil, serão sempre tomadas em conjunto quando tratarem de (i) aprovação das contas da administração; (ii) designação e destituição de administrador, os quais poderão ser também nomeados em ato separado; (iii) modo de remuneração dos administradores; (iv) modificação do contrato social; (v) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de

 (16) 3702-3161 / (16) 9344-1526  [nayara.confianca@gmail.com](mailto:nayara.confianca@gmail.com)

liquidação; (vi) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e (vii) pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

**Cláusula 14ª.** A sociedade fica dispensada das reuniões ou assembleias.

#### DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

**Cláusula 15ª.** O ingresso de novos sócios será admitido mediante a aprovação de todos os sócios representantes da totalidade das cotas que compõem o capital da sociedade.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16ª.** A sociedade dissolver-se-à nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios que representam à totalidade do capital social.

**Cláusula 17ª.** Os casos omissos serão resolvidos pelas normas da lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 1.053, § único do código civil.

#### DO FORO

**Cláusula 18ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprirem o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado digitalmente.

Franca/SP, 19 de dezembro de 2022.

Renato Franchini Pereira

Fernando Franchini Pereira

 (16) 3702-3161 / (16) 9344-1526  [nayara.confianca@gmail.com](mailto:nayara.confianca@gmail.com)



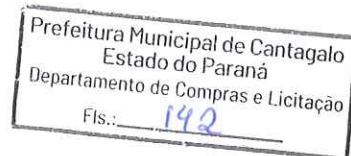
### DECLARAÇÃO

Eu, RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº 258020404, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26971436881, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA RUA BOLIVIA, 1380 SALA 3A - Bairro: JARDIM CONSOLACAO, Franca - SP CEP 14400070, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

\_\_\_\_\_  
RENATO FRANCHINI PEREIRA (Sócio-Administrador)  
258020404



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 19/12/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b><u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u></b>			
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	27299983818	19/12/22 20:52	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
RENATO FRANCHINI PEREIRA	26971436881	19/12/22 20:53	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2231357217*



Certifico o registro sob o nº 1.019.755/22-2 em 21/12/2022 da empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NIRE nº 35232041082, protocolado sob o nº SPP2231357217. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 187276745. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teo quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231357217** de Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social, Consolidação da matriz e Alteração de Dados do Integrante da empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/12/2022.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

*Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231357217.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. de NIRE 35232041082**, protocolizado sob o número **SPP2231357217** em **21/12/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1019755222**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/12/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO - FRANCA

FRANCA - SP

COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 145

Livro nº 0037, Fls. 043/044

- 1ºTraslado

Procuração bastante que faz: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Aos sete (07) dias de abril de dois mil e vinte e dois (2022), neste REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA, compareceu como outorgante: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Bolívia, 1380, SALA 3 A, Jardim Consolação, Franca, SP, CEP 14400-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.532.344/0001-51, com seu Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Ltda, registrado na JUCESP sob nº 3523204108-2 em sessão de 25/06/2020, representada neste ato de acordo com a cláusula 4ª do referido contrato pelos sócios: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 269.714.368-81, residente e domiciliado na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo, Franca/SP, CEP: 14403-208 e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.039-8 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo, Franca/SP, CEP: 14403-208, em face do documento de identificação original a mim apresentado, cuja capacidade reconheço e dou fé. E, pela firma outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOÃO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.442-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado na Rua dos Jasmims, 1221, Jardim Flórida, CEP 14403-277, Franca, SP; **ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 48.665.435-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada na Rua Elide Pucci Pulicano, nº 2370, Jardim Pulicano, Franca/SP; **FLAVIA RIBEIRO COSTA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 44.611.846-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 365.106.868-48, residente e domiciliada na Rua Lázaro Pelizaro, nº 1991, Paulo Archeti, Franca/SP; **LUIZ ZAGO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 20.735.389-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 274.348.688-05, residente e domiciliado na Rua Alameda Sanhaço, 27, Mina, Itupeva, SP; **FELIPE TONOLLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6068449302 SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 802.186.950-04, residente e domiciliado na Rua José Aloisio Brugger, 1407, Jardim America, Caxias do Sul, RS; **LUIS GABRIEL SCHIZARI BASSI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 32.376.329 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 281.672.008-09, residente e domiciliado na Avenida Major Nicácio, nº 2261, São José, Franca/SP; **AMANDA RIBEIRO DE REZENDE SILVA**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 56.471.101-9 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 455.773.288-70, residente e domiciliada na Rua José Luiz Garcia, 3309, Jardim Integração, CEP 14405-413, Franca, SP; **TALITHA MILENI DE CASSIA BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 53639526-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 431.510.158-32, residente e domiciliada na Rua José Marques Garcia, 1373, Cidade Nova, CEP 14401-080, Franca, SP; **NAYARA BATISTA CINTRA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 47.142.230 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 392.369.048-74, residente e domiciliada na Avenida Geraldo Teodoro Martins, 1771, apto.14, Parque Doutor Carrão, CEP 14409-018, Franca, SP e **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 49.173.683 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 352.124.418-03, residente e domiciliada na Rua Onofre Raimundo Braga, 2510, AP 02, Residencial Palermo, Franca, SP; a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo



UA VOLUNTARIOS DA FRANCA 606 - ESTAÇÃO  
FRANCA SP CEP: 14405-103  
FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226499

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101720804222955211450>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101720804222955211450-1  
Data: 08/04/2022 09:41:35  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88328-FVKH;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 09:50:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

agirem em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, para fins de representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substituecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Assim disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lido e achado de acordo, aceitou e assina na forma da lei. Emolumentos: R\$162,60; Ao Estado: R\$46,22; A Carteira Prev.: R\$31,63; Ministério Público: R\$7,81; Fundo Lei 10199/98: R\$8,56; Tribunal de Justiça: R\$11,16; A Santa Casa: R\$1,63; Iss: R\$8,13; Total: R\$277,74. Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 015/2022. Eu, (a) MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA a digitei, subscrevo e assino. **RENATO FRANCHINI PEREIRA | FERNANDO FRANCHINI PEREIRA | MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA.** Nada Mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, Maria Salette, MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.



Em testº Maria Salette da verdade.

Maria Salette Gomes Teixeira  
MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA  
OFICIALA

Selo digital nº: 1227541TR00000008901522H



1227541PR00000008901322T - Valor R\$: R\$277,74  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR  
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.



S10322AA0357558  
FIRMA  
122754

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP  
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499  
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, seu valor econômico. Franca, 07 de abril de 2022.  
Em testº Maria Salette da verdade  
NATHALIA ALVES VARDARELLI - SUBSTITUTA DA OFICIALA  
(Atd 1: Total R\$ 7,57). Valido somente com selo Autenticidade  
Selo(s): 1 Ato: 0322AA-0357558



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 09:50:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2022 10:32:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101720804222955211450-1 a 101720804222955211450-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05badd823165fd442e8feb8c7f51351b15d3eb78308e5b71a944e0da11f2b28e714a5f2810c3838a01830921b31bcfda5e0e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2022 11:00:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101720407228854181938-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457c515a3947286faa4d8a9bf2ffd645f9f979272f892427856105d168d6332836e0a5ea67e7d06ce8db55308019832e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOVE  
**RENATO FRANCHINI PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 25802040 SSP/SP

CPF  
 269.714.368-81

DATA NASCIMENTO  
 15/11/1979

FILIAÇÃO  
 JOSE TADEU PEREIRA

SUELI FRANCHINI PEREIRA

A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO  
 03097420478

VALIDADE  
 16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 13/01/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1805116859

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL  
 FRANCA, SP

DATA EMISSÃO  
 18/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

75215891067  
 5P852761716

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1805116859

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. República Esp. nº 4 - Fone: 1161 - Caixa Cor. Eletrônica - Fone/Fax: 259 3365-3333 - www.cartorioazvedobastos.com.br - RJ: 22.4-1101 - Rio de Janeiro

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 101722401201644480538-1; Data: 24/01/2020 16:48:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS01980-WDZF;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 12:24:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101722401201644480538-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290175edd8fefbb1dfe74f632d27e710416576d5f78c699b3f95f966eae9d6ee9437e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2285208970

SP

NOME: SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 49173643 SSP SP

CPF: 352.124.414-03 DATA NASCIMENTO: 25/08/1993

FILIAÇÃO: JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO

LUZBELINA DONIZETI DE OLIVEIRA B. NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 05525417320 VALIDADE: 23/09/2031 1ª HABILITAÇÃO: 28/06/2012

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FRANCA, SP DATA EMISSÃO: 28/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 71413918983 SP007336531

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de julho de 2022 15:50:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101720507228734952099>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101720507228734952099-1  
Data: 05/07/2022 15:30:51  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANF10602-LT81;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2022 08:10:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101720507228734952099-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b891220762a1a15ebfba11cf98afb3729a85130c09989bd2a3c3e64dde751fa61bd4c88e39c4d1e1af81b94926fc425c0e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAIXA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1697836829

1697836829

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

17188603546  
SP936885173

NOBRE  
FLAVIA RIBEIRO COSTA

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
44611946 SSP SP

CPS  
365.105.868-48

DATA NASCIMENTO  
26/10/1988

FILIAÇÃO  
LAURO LUCIO COSTA  
MARLI DE CASTRO RIBEIRO COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
A9

Nº REGISTRO  
95824843244

VALIDADE  
05/07/2023

1ª HABILITAÇÃO  
15/07/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FRANCA, SP

DATA EMISSÃO  
07/07/2018

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2022 13:10:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 18131080622544264380-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc84cd7a3c504bac44adab7ea2c5e7ae93f67dd4da688ce2bc8baa724e958d6b494ddbbc28554a032bf08c3d2fed2262c2635749c5721bb3d5021ce2144ca0146



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

# RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:55:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 157

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2022 16:52:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 181310306227049652675-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdde876c325293ef497ab69238ea7f43ed887a1b0696c6de99f5b8311bae92c0c7e30b757902a6ad708e744c4a8da91662635749c5721bb3d5021ce2144ca0146



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: **37.532.344/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:35:01 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **15EA.F945.9DA6.5024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.532.344/0001-51  
**Razão Social:** FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R BOLIVIA 1380 SALA 3 A / JARDIM CONSOLACAO / FRANCA / SP / 14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2023 a 16/04/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023031802394968160947

Informação obtida em 27/03/2023 11:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.532.344/0001-51 ✓

Certidão n°: 45830225/2022

Expedição: 19/12/2022, às 11:30:41

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.532.344/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 161

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ✓

CNPJ Base: 37.532.344

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44909003

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/03/2023 17:05:32 ✓

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 162

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.532.344/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010583904-18

Data e hora da emissão 18/01/2023 11:47:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 163

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL**

CNPJ/CPF: 37532344000151

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: JULIANA CRISTINA

Certidão número: 26345, emitida em 13/03/2023 às 09:14:51 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 3061430036

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 37532344000151

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: JULIANA CRISTINA

Certidão número: 26333, emitida em 13/03/2023 às 09:03:19 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 305177732

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



13/03/2023

0064547010  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 165

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5266151**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.532.344/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de março de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0064547010**





# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls: 166

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Roncador/PR, inscrita no CNPJ 75.371.401/0001-57, com sede na Praça Moises Lupion, N° 89, Centro, CEP: 87.320-000, na cidade de Roncador, ATESTA para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 3A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Roncador/Pr, mediante Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 100/2022, contrato administrativo n°227/2022.

## VEÍCULO PEUGEOT EXPERT TETO ALTO AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Roncador, 01 de março de 2023.

**MAICON  
FERNANDO  
SACOMAN:  
07714604905**

Maicon Fernando Sacoman

Coordenador Geral de Governo

Assinado digitalmente por MAICON  
FERNANDO SACOMAN:07714604905  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=14259349000102,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=MAICON FERNANDO SACOMAN:  
07714604905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023.03.01 15:26:49-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 167

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Cianorte, inscrita no CNPJ 76.309.806/0001-28, com sede na Praça Centro Cívico, nº100 • CEP: 87.200-001, na cidade de Cianorte/PR, ATESTA para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia nº1380, sala 3A, Jardim Consolação, Franca-MSP, forneceu a Prefeitura de Cianorte, mediante compra por processo licitatório Pregão nº30/2021.

- 01 VEICULO RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o carro 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Cianorte, 12 de Julho de 2021

**Bruno Duarte Ferreira**  
Chefe da Divisão de Patrimônio Público

**Bruno Duarte Ferreira**

**Chefe da Divisão de Patrimônio Público**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, Centro Cívico, 100  
Divisão de Patrimônio Público  
Fone: (44)3619-6247 – (44)3619-6248 - (44)3619-6328  
[www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2021 16:55:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101721207217857313493-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15370529708b47d18216ac6287e1832a58fca879330220cc999c882afc0b13eeb3e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 169

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 04.402.872/0001-37, com sede na Avenida Emanuel Pinto, 1.655, CEP 88.380-000, na cidade de BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC, ATESTA para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia, 1.380 Sala 3A, Jardim da Consolação – Franca SP, forneceu a Prefeitura supracitada um veículo tipo Van Mercedes Benz 2021.

Informamos ainda que a referida empresa entregou o carro 0km e foram realizados primeiro emplacamento e plotagem, conforme os Termos Editalícios. Informamos também que a referida cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Balneário Piçarras, SC, 13/07/2021

  
\_\_\_\_\_  
Jussara de Carvalho

Matrícula 11599

Assessora de Apoio Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101721407214085827486-1  
Data: 14/07/2021 15:23:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT85294-XW1C;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2021 15:58:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101721407214085827486-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f503968cea021356e5b34d7e0acd832bee609ed1c7208c1253a3769b872914638e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO


Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 171

Porto Ferreira, 16 de julho de 2021.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, inscrita no CNPJ 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio nº090 • CEP: 13.660-000, na cidade de Porto Ferreira-SP, ATESTA para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344-0001-51 sediada na sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 3A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a esta Prefeitura através de Licitação Contrato nº 019/2021 veículo Marca Renault Modelo Master Ambulância.

Informamos ainda que a referida empresa entregou o carro 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

  
RINALDO GALHARDI  
Chefe de Divisão de Transportes Internos

Divisão de Transportes Internos

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Manoel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5777

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101722607219701647606>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101722607219701647606-1  
Data: 26/07/2021 10:39:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15743-3YGG;



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 10:41:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2021 11:09:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101722607219701647606-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba0571916563e71c98ac74d71b9f5b6a2a61d6e40c38386d799f8d6b478434df22bcaaae447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça 22 de Fevereiro, s/nº, Centro – CEP 37795-000 - CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: [convenios@andradas.mg.gov.br](mailto:convenios@andradas.mg.gov.br)

Site oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 173 DE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de ANDRADAS/MG, inscrita no CNPJ 17.884.412/0001-34, com sede na Praça 22 de Fevereiro, CEP:37.795-000, na cidade de ANDRADAS/MG, **ATESTA** para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia nº1380, Jardim Consolação, Franca/SP, forneceu mediante Pregão Presencial nº 124/2020:

### 01 VEÍCULO VOLKSWAGEN / GOL 1.6

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Andradas, 02 de fevereiro de 2021.

*Vladimir da Rocha*

Gerente da Divisão de Administração e Captação de Recursos

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101720402214705616676>



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101720402214705616676-1  
Data: 04/02/2021 10:59:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD03403-D4AN;



**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 11:03:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

04/02/2021

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2021 11:15:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101720402214705616676-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064371c4a323885d19db94801a4e2006828dfa821af82265cc792ab8fa1e1e8a6a384e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



04/02/2021

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 175



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.085/0001-60, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 355, CEP 18560-000, Iperó, São Paulo, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51 com sede na Rua Bolívia, nº 1380, Jardim Consolação, Franca, São Paulo, forneceu ao Município, mediante Pregão Presencial sob o nº 25/2020, Empenho sob o nº 7785/000/2020:

#### **- 01 VEÍCULO PEUGEOT/EXPERT MINIBUS**

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da Prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Iperó, 16 de novembro de 2020.



**Jéssica Fernanda Nava de Camargo**  
**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**

Jessica F. Nava de Camargo  
Secretária de Planejamento  
e Desenvolvimento

**Prefeitura Municipal de Iperó**  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - [www.iperó.sp.gov.br](http://www.iperó.sp.gov.br)

Atestado de Capacidade Técnica - Página 1 de 1



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101721611202954751373-1  
Data: 16/11/2020 10:31:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR93118-A910:



NJ: 06870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
  
T-JPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/11/2020 15:08:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101721611202954751373-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4fc730ee38b251d0ec225d61779e4d5b604f18fb064d45514c05b174d3ef0b0ab1e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





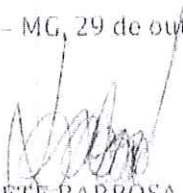
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS - MG, atesta para fins de licitações e inscrições em entidades públicas e particulares, que a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 2B Bairro Jardim Consolação, Franca-SP, forneceu para o Município de Mercês/MG, o seguinte veículo e quantidade:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca
01	UN	Unidade	VEÍCULO 0 KM, 07 LUGARES Veículo: "0" Km; Tipo Passeio; Cor: branca; Combustível: Flex (gasolina/ Álcool); Potência: mínima de 1.8 cc; Capacidade: mínimo 7 ocupantes; Câmbio manual: 5 marchas à frente e uma a ré; Freio ABS; 4 portas; AIR BAG duplo; Cintos de segurança laterais traseiros; Ano/ modelo: 2020/2020. Tanque de combustível: tamanho mínimo de 50 litros; Garantia do veículo conforme estabelecido pelo fabricante.	Chevrolet

A referida empresa foi cumpridora dos prazos e exigências contratuais, entregou o veículo 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da prefeitura. Na oportunidade registramos a qualidade técnica e as responsabilidades com que se destaca no cumprimento do seu compromisso.

Mercês - MG, 29 de outubro de 2020.

  
DONIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ nº 17.744.442/0001-45  
Rua São José, 120 - Caxangá - Mercês - MG  
CEP.: 36190-000 - Tel.: (32) 3337-1295



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/10/2020 16:27:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 1017229102034633468865-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6ac6b2cdd86e23595270f9fe24bb562b58b9d88baa8547d27405c998dad4446ad3a52662a0e5e3b59dd5874a554b3830e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



RECEBEMOS DE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**FRP MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

R BOLIVIA, 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, Franca,  
SP - CEP: 14400070

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**  
1 - Saída

Nº 000.000.001

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3520 1037 5323 4400 0151 5500 1000 0000 0110 1001 1030

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200929787057 - 15/10/2020 15:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
310812998110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

37.532.344/0001-51

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE MERCES

CNPJ/CPF

17.744.442/0001-45

DATA DA EMISSÃO

15/10/2020

ENDEREÇO

R SAO JOSE, 120 -

BAIRRO/DISTRITO

CACHANGA

CEP

36190-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

15/10/2020

MUNICÍPIO

Merces

FONE/FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

14:49

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 94.000,00	VALOR DO ICMS 11.280,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 94.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 94.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
SPIN	VEÍCULO CHEVROLET/ SPIN 1.8 PREMIER COR BRANCA - ANO 2020 - MODELO 2021 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BGJP7520MB151955 - MOTOR: JUY001328	87032390	500	6102	UN	1,0000	94.000,0000	94.000,00	94.000,00	11.280,00		12,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>COR BRANCA - ANO 2020 - MODELO 2021 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BGJP7520MB151955 - MOTOR: JUY001328 - PROCESSO Nº 0068/2020 - CONTRATO Nº 0065/2020 - SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 02549/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 *DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 4237 - OPER. 003 - C/C 917-7</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

# FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110  
R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP  
CEP: 14.400-070

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº.  
37.532.344/0001-51, R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO,  
FRANCA/SP - CEP: 14.400-070, declara, a qualidade do veículo contra defeitos  
mecânicos pelo período de 1 (um) ano

Franca, 29 de março de 2023.

FRP MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

**SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**  
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA  
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

# FRP

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 182

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110  
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP  
CEP: 14.400-070

## DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 37.532.344/0001-51, R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP - CEP: 14.400-070, declara, que assistência técnica autorizada poderá ser prestado por qualquer concessionária autorizada Citroen do Brasil, sendo a mais próxima a CONCESSIONÁRIA TREVISA GUARAPUAVA, que fica em um raio de 81km do Município, localizada no endereço Rua Alzino Carazzai, 2279 - Primavera, GUARAPUAVA - PR - CEP.: 85050450, telefone (44) 3261-9999, site: <https://trevisapeugeot.com.br/>

Franca, 29 de março de 2023.

FRP MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

**SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**  
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA  
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

# FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110  
R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP  
CEP: 14.400-070  
DECLARAÇÃO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

Declaramos que o veículo ofertado utiliza combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660/1998;

Franca, 29 de março de 2023.

FRP MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

**SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**  
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA  
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

# FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110  
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP  
CEP: 14.400-070

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº.  
37.532.344/0001-51, R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO,  
FRANCA/SP - CEP: 14.400-070, declara, sob as penas da Lei, que **NÃO** se enquadra  
como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Franca, 29 de março de 2023.

FRP MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

**SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**  
**RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03**  
**REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA**  
**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**



# FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110  
R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP  
CEP: 14.400-070

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Franca, 29 de março de 2023.

FRP MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

**SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**  
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03  
**REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA**  
**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

# FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110  
R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP  
CEP: 14.400-070

ANEXO III  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS  
NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE.**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições do veículo a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Franca, 29 de março de 2023.

FRP MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

**SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**  
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA  
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

# FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110  
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP  
CEP: 14.400-070

## ANEXO V DECLARAÇÃO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( X )



Franca, 29 de março de 2023.

FRP MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

**SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**  
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA  
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

# FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110  
R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP  
CEP: 14.400-070

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC**

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP - CEP: 14.400-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.532.344/0001-51, vem através de sua representante legal/procuradora infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores **QUE NÃO** tem como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Franca, 29 de março de 2023.

FRP MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:37532344000151

**SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**  
**RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03**  
**REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA**  
**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº18/2023**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5**

---

TOTAL DO PROCESSO: **78.000,00**

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **FRP MAQUINAS E** CNPJ/CPF: **37532344000151** ME: **Não**

---

**1**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **84.062,0000** Valor final: **78.000,0000** Valor total: **78.000,00**

---

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CITROEN** Modelo: **C3 1.0 - LIVE**

**VEULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESS VEULO DE PASSEIO**

Quantidade: **1**

---

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 18/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 18/2023      Nº Processo: 18/2023

 Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:01:19 do dia 29 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 18/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 1      Valor Arrematado: **78.000,00** Valor Estimado: **84.062,4500**

 Licitante Vencedor: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	21/03/2023 17:45:24	Licitante 01	84.000,0000	C
2	28/03/2023 08:36:31	Licitante 02	84.000,0000	C
3	28/03/2023 10:01:52	Licitante 03	84.062,0000	C
4	29/03/2023 01:22:15	Licitante 04	90.000,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	29/03/2023 09:04:18	Licitante 03	83.900,0000
2	29/03/2023 09:04:27	Licitante 04	83.500,0000
3	29/03/2023 09:05:57	Licitante 01	83.000,0000
4	29/03/2023 09:06:42	Licitante 04	82.900,0000
5	29/03/2023 09:07:49	Licitante 04	82.800,0000
6	29/03/2023 09:08:06	Licitante 03	82.000,0000
7	29/03/2023 09:08:53	Licitante 01	81.900,0000
8	29/03/2023 09:09:24	Licitante 02	81.800,0000
9	29/03/2023 09:09:35	Licitante 04	81.700,0000
10	29/03/2023 09:09:58	Licitante 01	81.600,0000
11	29/03/2023 09:10:21	Licitante 01	81.500,0000
12	29/03/2023 09:11:06	Licitante 04	81.450,0000
13	29/03/2023 09:11:33	Licitante 03	80.000,0000
14	29/03/2023 09:12:37	Licitante 01	79.900,0000
15	29/03/2023 09:12:58	Licitante 04	81.380,0000
16	29/03/2023 09:13:04	Licitante 03	78.000,0000
17	29/03/2023 09:13:39	Licitante 01	77.900,0000
18	29/03/2023 09:17:44	Licitante 04	81.370,0000
19	29/03/2023 09:24:30	Licitante 02	77.400,0000

Às 10:13 horas do dia 29 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OPEN VEICULOS LTDA.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 18/2023

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	29/03/2023 09:01:19	29/03/2023 09:02:07	1ª
LANCES	29/03/2023 09:02:07	29/03/2023 09:24:30	1ª
HABILITAÇÃO	29/03/2023 09:30:03	29/03/2023 10:07:16	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/03/2023 10:07:16	29/03/2023 10:14:16	1ª
HABILITAÇÃO	29/03/2023 10:13:59	29/03/2023 10:44:31	2ª
ABERTURA DE VISTAS	29/03/2023 10:44:31	29/03/2023 10:55:26	2ª
HABILITAÇÃO	29/03/2023 10:55:26	29/03/2023 11:45:36	3ª
RECURSO	29/03/2023 11:45:36	29/03/2023 12:47:03	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/03/2023 12:45:48	29/03/2023 12:46:42	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	29/03/2023 09:01:19	Às 09:01:19 do dia 29 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 18/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.
SISTEMA	29/03/2023 09:01:19	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	29/03/2023 09:01:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	29/03/2023 09:02:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 90.000,0000.
SISTEMA	29/03/2023 09:02:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 84.062,0000.
SISTEMA	29/03/2023 09:02:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 84.000,0000.
SISTEMA	29/03/2023 09:02:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 84.000,0000.
PREGOEIRO	29/03/2023 09:02:07	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	29/03/2023 09:02:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	29/03/2023 09:04:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 83.900,00.
Licitante 04	29/03/2023 09:04:27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 83.500,00.
Licitante 01	29/03/2023 09:05:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 83.000,00.
Licitante 04	29/03/2023 09:06:42	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 82.900,00.
Licitante 04	29/03/2023 09:07:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 82.800,00.
Licitante 03	29/03/2023 09:08:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 82.000,00.
Licitante 01	29/03/2023 09:08:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 81.900,00.
Licitante 02	29/03/2023 09:09:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 81.800,00.
Licitante 04	29/03/2023 09:09:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 81.700,00.
Licitante 01	29/03/2023 09:09:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 81.600,00.
Licitante 01	29/03/2023 09:10:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 81.500,00.
Licitante 04	29/03/2023 09:11:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 81.450,00.
Licitante 03	29/03/2023 09:11:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 80.000,00.
Licitante 01	29/03/2023 09:12:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 79.900,00.
Licitante 04	29/03/2023 09:12:58	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 81.380,00.
Licitante 03	29/03/2023 09:13:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 78.000,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 18/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 01	29/03/2023 09:13:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 77.900,00.
Sistema	29/03/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 04	29/03/2023 09:17:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 81.370,00.
Sistema	29/03/2023 09:19:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	29/03/2023 09:24:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	29/03/2023 09:24:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 77.400,00 na etapa fechada.
Sistema	29/03/2023 09:24:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	29/03/2023 09:25:18	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	29/03/2023 09:25:18	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	29/03/2023 09:28:39	bom dia SR pregoeiro ,estamos no nosso mínimo já
PREGOEIRO	29/03/2023 09:30:03	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	29/03/2023 09:30:03	Às 09:30 horas do dia 29 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.
PREGOEIRO	29/03/2023 09:30:17	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/03/2023 09:31:12	Certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 20minutos
LICITANTE 04	29/03/2023 09:40:34	Caro Pregoeiro gostaria apenas de salientar que o Edital é claro no que diz respeito as revisões por conta do licitante, pode me confirmar?
PREGOEIRO	29/03/2023 09:59:30	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - não encontrei em seus documentos comprovação que o veículo atende aos critérios do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE,
PREGOEIRO	29/03/2023 09:59:50	caso tenha inserido, poderia me indicar?
LICITANTE 02	29/03/2023 10:04:01	Bom dia! realmente passou despercebido a referida declaração, ficamos sem possibilidade de indicá-la,
PREGOEIRO	29/03/2023 10:07:16	Inabilitado o licitante ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA pelo motivo: ausência de comprovação/Indicação: 4.12.1. somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes ; 4.3. A licitante vencedora, deverá apresentar: a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de até 200 km, visando a garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:07:38	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:07:38	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
SISTEMA	29/03/2023 10:12:38	Tempo de negociação com o licitante Licitante 04 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:13:59	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:13:59	Às 10:13 horas do dia 29 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OPEN VEICULOS LTDA.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:14:16	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:14:50	procederei a conferencia dos documentos de habilitação do segundo colocado! previsão de avanço de fase me aproximadamente 20minutos
PREGOEIRO	29/03/2023 10:32:43	indicar a comprovação que o veículo atende o disposto no 4.12.1. Somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes ;
PREGOEIRO	29/03/2023 10:44:31	Inabilitado o licitante OPEN VEICULOS LTDA pelo motivo: Ausencia de Comprovação/Indicação 4.12.1. somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes ;  PRAZO DE ENTREGA EM DESACORDO COM EDITAL - 4.9. O prazo para entrega do veículo, não



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 18/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	29/03/2023 10:44:31	poderão ser superior a 60 (sessenta) dias, após o recebimento da requisição de compra..
PREGOEIRO	29/03/2023 10:44:52	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:44:52	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
SISTEMA	29/03/2023 10:49:52	Tempo de negociação com o licitante Licitante 04 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:50:33	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:50:33	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:55:26	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/03/2023 10:56:07	Suspensão para conferência dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 20 minutos
PREGOEIRO	29/03/2023 11:27:02	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - indicar a comprovação que o veículo atende o disposto no 4.12.1. Somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes
PREGOEIRO	29/03/2023 11:44:41	me diligência realizada junto ao site indicado no banner apresentado pela empresa. fora encontrado selo que indica atendimento ao proconve, sendo sanada a pendência da empresa
PREGOEIRO	29/03/2023 11:45:01	<a href="https://www.citroen.com.br/veiculos-passeio/citroen-c3.html#">https://www.citroen.com.br/veiculos-passeio/citroen-c3.html#</a>
PREGOEIRO	29/03/2023 11:45:26	Habilitado o licitante FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	29/03/2023 11:45:36	Declaro classificado o licitante FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
SISTEMA	29/03/2023 11:45:36	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	29/03/2023 11:45:48	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 60 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	29/03/2023 12:45:48	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	29/03/2023 12:45:48	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	29/03/2023 12:45:48	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	29/03/2023 12:46:42	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 78.000,0000.
PREGOEIRO	29/03/2023 12:47:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
OPEN VEICULOS LTDA	04675147000132	Ausencia de Comprovação/indicação 4.12.1. somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes ;  PRAZO DE ENTREGA EM DESACORDO COM EDITAL - 4.9. O prazo para entrega do veículo, não poderão ser superior a 60 (sessenta) dias, após o recebimento da requisição de compra.
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	45762579000168	ausência de comprovação/Indicação: 4.12.1. somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores –

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 18/2023

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	45762579000168	PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes ; 4.3. A licitante vencedora, deverá apresentar: a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de até 200 km, visando a garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37532344000151

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37532344000151

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37532344000151	29/03/2023 12:46:42	78.000,0000

Às 12:47 horas do dia 29 de março de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias <b>Pregoeiro</b>	 Eroane Rocha Daros <b>Membro da Equipe</b>
 Fernando Fanucchi Filho <b>Membro da Equipe</b>	 Josmar Alexandre de Oliveira <b>Membro da Equipe</b>



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 29 de março de 2023.

**REF.:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.

**Sr. Procurador:**

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 18/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame quatro proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando a proponente FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

**Dirceu Luiz Garcias da Silva**

Divisão de Compras e Licitações

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185**PARECER JURÍDICO II****ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 18/2023**INTERESSADO:** Departamento de Licitação.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3 COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 195).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 59/63.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 16/03/2023 (fl. 107), e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 29/03/2023, observando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa FRP MÁQUINAS E EM PREENDIMENTOS LTDA EPP, conforme Ata da Sessão – Adjudicação de fl. 189, sem que houvesse intenção recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 18/2023**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 30 de março de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 198

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023-PMC, cujo objeto é o VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIODIESEL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51, localizada a Rua Bolívia Franca-SP, CEP 14400-070 no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

Cantagalo, 03 de abril de 2023.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 052/2023 – TERÇA, 04 DE ABRIL DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 199

**PAGINA 06**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023-PMC, cujo objeto é o **VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIODIESEL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51, localizada a Rua Bolívia Franca-SP, CEP 14400-070 no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

Cantagalo, 03 de abril de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023-PMC, cujo objeto é o **MATERIAIS AGRICULTURA**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

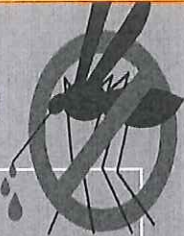
**MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ 09.562.835/0001-00 localizada a Avenida Presidente Tancredo Neves, Cascavel-PR, CEP 85805-000 no valor de R\$ 40.105,36 (Quarenta Mil, Cento e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

**PONTA INFORMÁTICA AGROPEXUARIA LTDA** inscrita no CNPJ 82.019.167/0001-69, localizada a Rua Wilson João Corletto, Esq Br 116 km5, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, no valor de R\$ 8.589,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).

Cantagalo, 03 de abril de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

**MUTIRÃO DA DENGUE**



**VILA CAÇULA**  
 21/03 - 28/03 - 04/04

**JARDIM SANTANA**  
 11/04 - 18/04 - 25/04

**CENTRO**  
 02/05 - 09/05

**JARDIM SOCIAL**  
 16/05 - 23/05 - 30/05

**DARIANA**  
 06/06

**MARIA AUGUSTA**  
 13/06

**VILA NOVA**  
 20/06

**VILA VERDE**  
 27/06

**VILA DIOGO/VILA RURAL**  
 04/07

**VILA CHIMIN**  
 11/07

**CINDERELA**  
 18/07

Equipe de Endemias (Sec. Mun. de Saúde de Cantagalo)



*Abril*

*Verde*

Mês de  
 conscientização  
 e prevenção de  
 acidentes no  
 trabalho

*Azul*

Mês de  
 conscientização  
 ao autismo



**CANTAGALO**  
 fazendo mais por você!  
 42 3636-1185



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 200

## EXTRATO CONTRATO 60/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

### CONTRATO Nº 60/2023

**CONTRATADA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.532.344/0001-51, situada a Rua Bolivia, n.º 1380, Bairro Jardim Consolação, Franca/SP, CEP 14.400.070, neste ato representada pela Sra. **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 352.124.418-03, e cédula de identidade n.º 49.173.683-6, SSP/SP, residente e domiciliado em Rua Bolivia, nº 1380, Jardim Consolação, Franca/SP.

### Preços Registrados:

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESS VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO	CITROEN	C3 1.0 - LIVE	UN	1,00	78.000,00	78.000,00
							TOTAL R\$	78.000,00

**Valor total registrado: R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).

Data do contrato: 03 de abril de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 052/2023 - TERÇA, 04 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1 - PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. 1 - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL À 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAIS OU MENOR QUE 3. - JPI IGUAL OU SUPERIOR À 80.	ABS DOSE	600,00	12,48	7.488,00
6	1 BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTA BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZADA EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML, EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	AGROZOOTEC PCT	70,00	25,88	1.811,60
7	1 APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	AGROZOTEC UN	4,00	28,97	99,88
8	1 TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (DESCONGELA TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN) COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	AGROZOTEC UN	3,00	29,96	89,88
<b>TOTAL R\$</b>					<b>40.105,36</b>

Valor total lotes: R\$ 40.105,36 (quarenta mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos).  
Data da ata: 03 de abril de 2023.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699.

ATA Nº. 59/2023

DETERNADA DA ATA: PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede na Rua Wilson Corleto, nº 600, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 82.019.167/0001-69, representada pelo Sr. OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.831.115-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 519.595.349-04.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, COM A SEQUINTE PROVA: - COM PROVA DE CATALOGO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2022. - FACILIDADE DE PARTO.	HENRY	HENRY	DOSE	700,00	12,27	8.589,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>8.589,00</b>

Valor total lotes: R\$ 8.589,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais)  
Data da ata: 03 de abril de 2023.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO 60/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATADA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.532.344/0001-51, situada a Rua Bolivia, nº 1380, Bairro Jardim Consolação, Franca/SP, CEP 14.400.070, neste ato representada pela Sra. SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 352.124.418-03, e cédula de identidade nº 49.173.683-6, SSP/SP, residente e domiciliado em Rua Bolivia, nº 1380, Jardim Consolação, Franca/SP.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO	CITROEN	C3 1.0 LIVE	UN	1,00	78.000,00	78.000,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>78.000,00</b>

Valor total registrado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).  
Data do contrato: 03 de abril de 2023.  
Vigência do contrato: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023-PMC, cujo objeto é o MATERIAIS AGRICULTURA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ 09.562.835/0001-00 localizada a Avenida Presidente Tancredo Neves, Cascavel-PR, CEP 85805-000 no valor de R\$ 40.105,36 (Quarenta Mil, Cento e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 82.019.167/0001-69, localizada a Rua Wilson João Corleto, Esq Br 116 km5, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, no valor de R\$ 8.589,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).

Cantagalo, 03 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 202

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.532.344/0001-51, situada a Rua Bolivia, n.º 1380, Bairro Jardim Consolação, Franca/SP, CEP 14.400.070, neste ato representada pela Sra. **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 352.124.418-03, e cédula de identidade n.º 49.173.683-6, SSP/SP, residente e domiciliado em Rua Bolivia, nº 1380, Jardim Consolação, Franca/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do CONTRATANTE **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o veículo a ser entregue consiste em:

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESS VEÍCULO DE PASSEIO PARA	CITROEN	C3 1.0 - LIVE	UN	1,00	78.000,00	78.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 203

	O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO							
TOTAL R\$								78.000,00

## DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o veículo conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 204

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303
06.001.10.301.0060.2036	2311	519 E
06.001.10.301.0060.2036	2311	519 EA

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade do veículo fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 20 (vinte) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 205

## CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber o veículo, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber o veículo se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Edital.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 206

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 207

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2023-PMC** e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 208

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 03 de abril de 2023.

*João Konjanski*  
**JOÃO KONJANSKI**  
CONTRATANTE

FRP MAQUINAS E  
EMPREENDEMENTOS  
LTDA:37532344000151

**FRP MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA**  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por FRP  
MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS  
LTDA:37532344000151

*Diego Enaid*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 082.723.429.52

Testemunhas:

*Franco*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 544.881.419.00